

## **LEI Nº 1.304 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**“Reforça Crédito Especial no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara e dá outras providências.”**

**ERNEI JOSÉ STÄHELIN**, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Reforçar Crédito Especial no total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) por conta do excesso de Arrecadação de outras Transferências dos Estados - Emendas Parlamentares Impositivas/Saúde, na dotação abaixo identificada:

### **11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>11.01.10.301.0009.1.050 – Aquisição De veículo</b>	<b><u>R\$ 190.000,00</u></b>
4.4.90.00.00.00.00.00.01.1212 – Aplicações Diretas	R\$ 190.000,00

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 18 de agosto de 2020.

**Ernei José Stähelin**  
Prefeito Municipal